PARECER N° 1370/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 511/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 511/09 autoria da nobre Vereadora Mara Gabrilli, que visa denominar Pedro Gonçalves Signoretti, a praça pública inominada, sito à Rua Pedro Gonçalves Parentes, bairro da Vila Piauí e dá outras providências.

Além da Justificativa, na qual o autor do projeto apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexadas a Certidão de Óbito, uma autorização que tem por signatário Aylton Signoretti, um abaixo-assinado e um Mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo prestou informações a respeito deste logradouro, informando que é bem público, é oficial, sem número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Ponderou que os dados técnicos presentes na proposta de lei são suficientes, mas sua caracterização está incorreta propondo a seguinte descrição: Fica denominado Praça Pedro Signoretti o espaço livre delimitado pelas ruas Barra do Garça, Pedro Gonçalves Parente, Francisco Olavo de Assis e por rua sem denominação (46.631-0), (setor 105 — Quadra 2) situado no Distrito do Jaguará, Subprefeitura da Lapa.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto um Substitutivo para acolher as contribuições do Executivo Municipal.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 511/09, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/11/09 Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Paulo Frange – Relator - PTB Chico Macena – PT J. F. Zelão – PT Juscelino Gadelha – PSDB Police Neto – PSDB Toninho Paiva - PR